



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 365

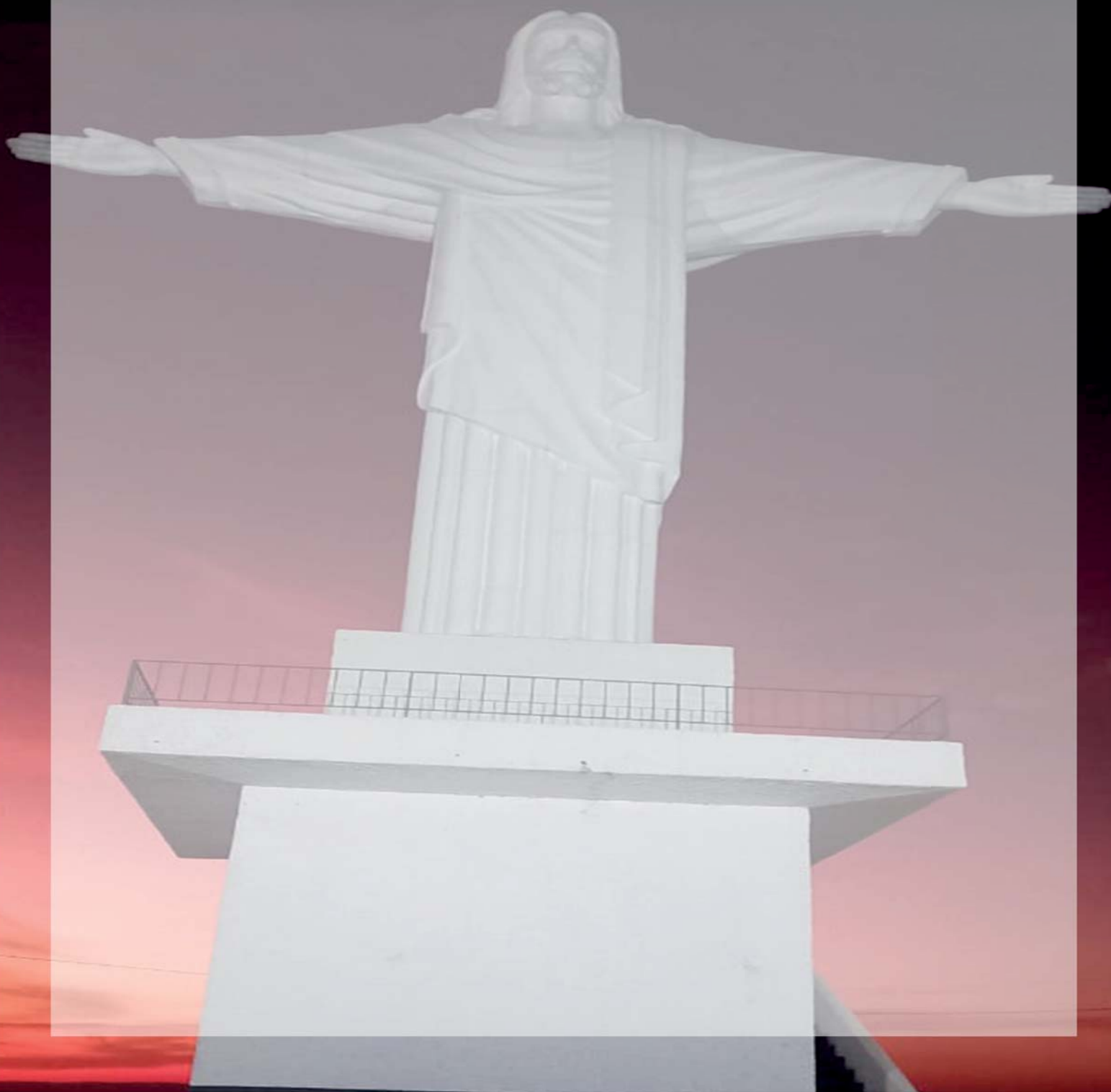


# SUMÁRIO

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 365

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                           | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                             | 3  |
| Leis .....                                                             | 3  |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                                      | 10 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... | 10 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                    | 11 |
| Aviso de Licitação .....                                               | 11 |





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA****LEI Nº 1.622/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

*Autoriza a abertura de crédito especial por superávit no orçamento vigente e dá outras providências.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 30/09/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 42/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

**ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL CONTA 16227-2****ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0043.2.034**

Material de Distribuição Gratuita **3.3.90.32.00** ----- **R\$ 48.000,00**

**TOTAL:** ----- **R\$ 48.000,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de outubro de 2026.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### **LEI Nº 1.623/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

*Autoriza a abertura de crédito especial por superávit no orçamento vigente e dá outras providências.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 30/09/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 43/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

#### **ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

##### **OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA - LAGO JARDIM RENASCER**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional programática: **15.451.0013.1.024**

Obras e Instalações **4.4.90.51.00** ----- **R\$ 84.000,00**

**TOTAL:** ----- **R\$ 84.000,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de outubro de 2026.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### **LEI Nº 1.624/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

*Autoriza a abertura de crédito especial por superávit no orçamento vigente e dá outras providências.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 30/09/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 44/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

#### **ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - GRAMADO SINTÉTICO** **CAIXETÃO CONTA 16227-2**

##### **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.04**

Funcional programática: **27.812.0023.1.046**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00 ----- R\$ 50.000,00**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00 ----- R\$ 10.000,00**

**TOTAL: ----- R\$ 60.000,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de outubro de 2026.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA*

### **LEI Nº 1.625/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

*Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 30/09/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 45/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### **ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

#### **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - APAT**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06-01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Obras e Instalações **3.3.50.39.00** ----- **R\$ 30.000,00**

**TOTAL** ----- **R\$ 30.000,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de outubro de 2026.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### **LEI Nº 1.626/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

*Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 30/09/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 46/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 666.216,27** (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

#### **ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 02.05.10** **MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAT**

##### **05.266.0222 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. UNIÃO VAAT - CRECHE 70%**

|                                                               |                |
|---------------------------------------------------------------|----------------|
| 3.1.91.13 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário -----       | R\$ 66.000,00  |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- | R\$ 400.216,27 |

##### **05.271.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT CRECHE 30%**

|                                                               |                |
|---------------------------------------------------------------|----------------|
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----            | R\$ 150.000,00 |
| 3.1.90.13 Obrigações Patronais -----                          | R\$ 13.000,00  |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- | R\$ 37.000,00  |

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL -----</b> | <b>R\$ 666.216,27</b> |
|--------------------|-----------------------|

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de outubro de 2026.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### **LEI Nº 1.627/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

*Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 30/09/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 47/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)**, por excesso de arrecadação decorrente de transferência do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, referente ao Prêmio Excelência Educacional 2025, nos moldes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte distribuição:

#### **ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

##### **02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL**

**4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 57.900,00**

**TOTAL ----- R\$ 57.900,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

**Art. 2º** - Os recursos de que trata esta Lei serão aplicados exclusivamente nas unidades escolares contempladas pelo Prêmio Excelência Educacional 2025, observados os valores destinados a cada escola e as deliberações registradas nas respectivas atas, especialmente quanto à aquisição de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

**Art. 4º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de outubro de 2026.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### **LEI Nº 1.628/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

*Autoriza a abertura de crédito especial por superávit no orçamento vigente e dá outras providências.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 30/09/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 51/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 335,79** (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

#### **ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL**

##### **02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL**

##### **ESCOLA TEMPO INTEGRAL E.T.I**

**Material de Consumo 3.3.90.30. ----- R\$ 335,79**

**TOTAL ----- R\$ 335,79**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de outubro de 2026.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA-SP



PREFEITURA DE  
TAPIRATIBA/SP

**Convocação, CMDCA Tapiratiba-SP, 06 de outubro de 2026.**

Prezados(as) Senhores(as), O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Tapiratiba, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA Vossas Senhorias para a Reunião Ordinária (definido em ata 010/2026 – publicada em 10.09.2026)

Data: 07 de outubro de 2026 (quarta-feira)

Horário: 14h30min

Local: Departamento de Educação

**Com a seguinte pauta:**

1. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Definição da data e do cronograma de realização.
2. Analisar o relatório trimestral das demandas do Conselho Tutelar.
3. Responder ao MP a Comunicação relativa ao procedimento número **0222.0000062/2026.**
4. Avaliação geral de demandas, conforme pautas anteriores, considerando que será a primeira reunião após a votação do novo mandato deste conselho.

A presença de todos é imprescindível.

Atenciosamente,

**Viviane Silva Araujo de Luccas**  
Presidente do CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente.

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da 33ª Festa do Peão de Tapiratiba - “Resgatando Tradições”.

O Município de Tapiratiba/SP torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 020/2026, por razões de conveniência e oportunidade, em decorrência de fatos supervenientes relacionados às condições do local do evento. Fica assegurado o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 07/10/2026, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

O inteiro teor encontra-se publicado na BLL, no Diário Oficial do Município e no PNCP.

Ramon Jesus Vieira. Tapiratiba/SP, 05 de outubro de 2026.

.....